



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº 033/GAB/CMMA/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereador Senhor Joel Moura dos Passos, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

JOEL MOURA DOS PASSOS, vereador desta Casa de Leis, em observância aos termos regimentais, vem respeitosamente a presença do presidente da mesa diretora e ordenador de despesas desta casa de leis, requerer a concessão conceder 03 (três diárias) no valor de R\$433.86 (Quatrocentos e trinta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos) cada ,para deslocar-me até a cidade de Porto Velho - RO, no período de 05,06 e 07 de abril de 2017.

O objetivo do presente é:

- 1- Solicitar a liberação de recursos financeiros através de emenda parlamentar ou convênio no valor 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para construção do muro em torno da UNISP (Unidade Integrada de Segurança Pública) de nosso município.
- 2- Reafirmar pedido já feito anteriormente quanto à intervenção de Vossa Excelência junto aos órgãos competentes para instalação de câmaras de segurança em Ministro Andreazza tendo em vista o grande número de crimes não solucionado em virtude das várias rotas de fugas que os marginais encontram sendo que a policia ostensiva no momento do crime se sente em um verdadeiro labirinto diminuindo consideravelmente as chances de acompanhar os criminosos.

Solicitar que Vossa Excelência tome providências quanto à disposição de dois funcionários de serviços gerais para UNISP, considerando que temos necessidade de uma zeladora para cuidar da limpeza do prédio e um zelador para limpeza de pátio.

II – Arbitrar e conceder 03 (três diárias) no valor de R\$433.86 (Quatrocentos e trinta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos) cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 04 de abril de 2017.

Joel Moura dos Passos
-Presidente-



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992